



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 5ªCCR/MPF Nº 29, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR 10, de 29 de setembro de 2016, que regulamenta a atuação dos Grupos de Trabalho no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sua 28ª Sessão de Coordenação de 19 de outubro de 2023, que aprovou a instituição do Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Chamamento 5ª CCR 3/2023 (PGR-00377148/2023), que tornou pública a chamada para inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao referido GT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 5ª CCR/MPF nº 13, de 09 de novembro de 2023 (PGR-

00376788/2023), que instituiu o Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 5ª CCR/MPF nº 26, de 18 de junho de 2024 (PGR-00241187/2024), que extinguiu o Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos e instituiu o Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, da coordenação e da composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta o Procurador Regional da República RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, a contar de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Designar como integrantes do Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta o Procurador Regional da República JOSÉ ROBERTO PIMENTA e a Procuradora da República HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM, a contar de 1º de julho de 2024.

Art. 3º Alterar o art. 2º da Portaria 5ª CCR/MPF nº 26, de 18 de junho de 2024 (PGR-00241187/2024), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- 1 - Armando César Marques de Castro (coordenador);
- 2 - José Roberto Pimenta (coordenador adjunto);
- 3 - Isabel Cristina Groba Vieira;
- 4 - Marino Lucianelli Neto;
- 5 - Paula Cristine Bellotti;
- 6 - Hayssa Kyrie Medeiros Jardim".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF